

AO EXPEDIENTE
Em 23 OUT 2007

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

23 OUT 2007

Protocolo 120/07

Processo 00000000000000000000

Proj. Lei nº 152/07

Recebido em 23/10/07

Paulo

23 10 07



Presidente

MENSAGEM Nº 115 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.475.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento em favor da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON".

Nobres Parlamentares, o referido Projeto de Lei pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Executivo, até o montante de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), alocados nas naturezas de despesas constantes do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de Superávit Financeiro, conforme demonstrativos em anexo.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, incisos I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 23/10/07

Nome: [assinatura]

AO EXPEDIENTE
Em 23 OUT 2007

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

23 OUT 2007

Protocolo 120/07

Processo 00000000000000000000

Proj. Lei nº 152/07

Recebido em 23/10/07

Paulo

23 10 07



Presidente

MENSAGEM Nº 115 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.475.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento em favor da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON".

Nobres Parlamentares, o referido Projeto de Lei pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Executivo, até o montante de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), alocados nas naturezas de despesas constantes do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de Superávit Financeiro, conforme demonstrativos em anexo.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, incisos I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 23/10/07

Nome: I. Narciso Cassol



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITARIA, AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				
19023.20.604.1218.1123	INFRA-ESTRU. DE APOIO AO AGRON. DE RONDONIA	4490	3240	370.000,00	
19023.04.122.1015.2261	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390	3240	1.860.000,00	
19023.20.604.1218.2631	INSPECAO E DEFESA SANITARIA ANIMAL	3390	3240	220.000,00	
19023.20.603.1218.2634	INSPECAO E DEFESA SANITARIA VEGETAL	3390	3240	5.000,00	
			TOTAL	2.475.000,00	